



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300142418

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BLU PARTICIPACOES S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2311472075

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
---	-----	--	--	--

		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE  
Local

24 JULHO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10714405 em 02/08/2023 da Empresa BLU PARTICIPACOES S.A., Nire 31300142418 e protocolo 234490802 - 01/08/2023. Autenticação: 48DB25F2642E2CD6F7F898AE54A59983B3F9683. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/449.080-2 e o código de segurança 7z00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/449.080-2	MGN2311472075	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.616.586-88	JULIANA BRAGA PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## BLU PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 33.540.462/0001-50  
NIRE/JUCEMG 31300142418

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 9H DO DIA 13/07/2023, LAVRADA NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404, DE 15/12/1976.

**01 – Hora, data e local da Assembleia:** Realizada às 9h (nove horas) do dia 13 (treze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede social da **BLU Participações S.A.** (doravante **Blu**), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida Raja Gabaglia, n.º 1.143, 16º andar, sala 1.603, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.

**02 – Convocação:** Dispensada a convocação, mediante a presença de todos os acionistas, na forma do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976.

**03 – Presença:** Presentes todos os acionistas, conforme assinaturas apostas no livro próprio.

**03 – Composição da Mesa:** Presidência e secretaria de Renata Braga Pentagna Guimarães Martini e de Paulo Henrique Pentagna Guimarães, respectivamente.

**04 – Ordem do dia:** (i) aumento de capital e consequente nova redação para o art. 5º do estatuto social; (ii) renúncia apresentada por diretor; (iii) eleição de diretor para preenchimento de cargo vago; e, (iv) consolidação do estatuto social.

**05 – Deliberação tomadas:** instalada a Assembleia, após a discussão dos assuntos da pauta, resolveram os acionistas, por unanimidade, o seguinte:

**05.1 – aprovar o aumento do capital social**, que se encontra todo integralizado em moeda corrente nacional, **de R\$ 2.414.300,00** (dois milhões quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais), atualmente dividido em **2.414.300** (dois milhões quatrocentas e quatorze mil e trezentas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, **para R\$ 3.084.300,27** (três milhões oitenta e quatro mil trezentos reais e vinte e sete centavos), sendo o aumento de **R\$ 670.000,27** (seiscentos e setenta mil reais e vinte e sete centavos) representado pela emissão de **1.634.147** (um milhão seiscentas e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete) ações ordinárias, também nominativas, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) cada uma, conforme boletins de subscrição que, como **Anexos I e II**, passam a integrar esta ata, para todos os fins de direito; em decorrência do aumento do capital ora deliberado, o artigo 5º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos 1º, 2º e 3º: “Art. 5º - O capital social, todo integralizado, é de R\$3.084.300,27 (três milhões oitenta e quatro mil trezentos reais e vinte e sete centavos), dividido em 4.048.447 (quatro milhões quarenta e oito mil quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”



**05.2 – homologar a renúncia**, a partir desta data, ao respectivo cargo de diretor, apresentada, verbalmente, na própria reunião por **Gustavo Rabelo Frayha**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade 26.841.390-3, expedida pela SSP/SP, CPF 261.710.938-07, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Balthazar da Veiga, 417, apto 81, Vila Nova Conceição, CEP 04510-001, para o qual fora eleito pelos acionistas em Reunião Extraordinária de Quotistas de 13/09/2021, com mandato a vigorar até 30/04/2024, cessando, assim, as suas atribuições como tal, a partir de 13/07/2023.

**05.3 – eleger** para o cargo vago de Diretor a partir desta data, o Senhor **Davi Ponciano Araújo Lima**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, maior, nascido em 22/07/1979, Engenheiro de Computação, portador da carteira de identidade nº 1125997674, expedida pela SSP/RS, CPF nº 621.813.783-04, com endereço comercial na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, 11º andar, Vila Olímpia, Edifício Central Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-130, com prazo de mandato, até 30/04/2024. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, valendo sua assinatura na presente ata como “Termo de Posse”. O Diretor eleito, declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei nº 10.194, de 14/02/2001).

**05.4 – declarar que**, em razão das deliberações acima, a Diretoria da Blu Participações, com mandato a vigorar até 30/04/2024, ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária daquele ano, prevalecendo a hipótese que primeiro ocorrer, fica assim composta, restando vago um cargo de diretor, previsto no estatuto social: (a) **Juliana Braga Pentagna Guimarães**, brasileira, natural de Belo Horizonte, casada com separação de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-5.994.674, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 007.616.586-88, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; (b) **Renata Braga Pentagna Guimarães Martini**, brasileira, natural de Belo Horizonte, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-4.040.554, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 855.259.606-72, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; e, (c) **Davi Ponciano Araujo Lima**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, maior, nascido em 22/07/1979, Engenheiro de Computação, portador da carteira de identidade nº 1125997674, expedida pela SSP/RS, CPF nº 621.813.783-04, com endereço comercial na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, 11º andar, Vila Olímpia, Edifício Central Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-130, cada um com as atribuições previstas no estatuto social.

**05.5 – consolidar estatuto social em um só instrumento**, nele incorporando a alteração promovida nesta data, na forma de **Anexo III** que, rubricado e assinado pela presidente da Mesa e pelo secretário, passa a integrar esta ata, inclusive para fins de registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



**06 – Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos. Assinam: Renata Braga Pentagna Guimarães Martini, Presidente da Mesa e por Banco BS2 S.A.; Paulo Henrique Pentagna Guimarães, Secretário e por Bonsucesso Holding Financeira S.A.; Gabriel Pentagna Guimarães, por Bonsucesso Holding Financeira S.A.; Juliana Braga Pentagna Guimarães, por Banco BS2 S.A.; Davi Ponciano Araujo Lima, Diretor eleito; Gustavo Rabelo Frayha, Diretor renunciante.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

**Renata Braga Pentagna Guimarães Martini**  
Presidente da Mesa

**Paulo Henrique Pentagna Guimarães**  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

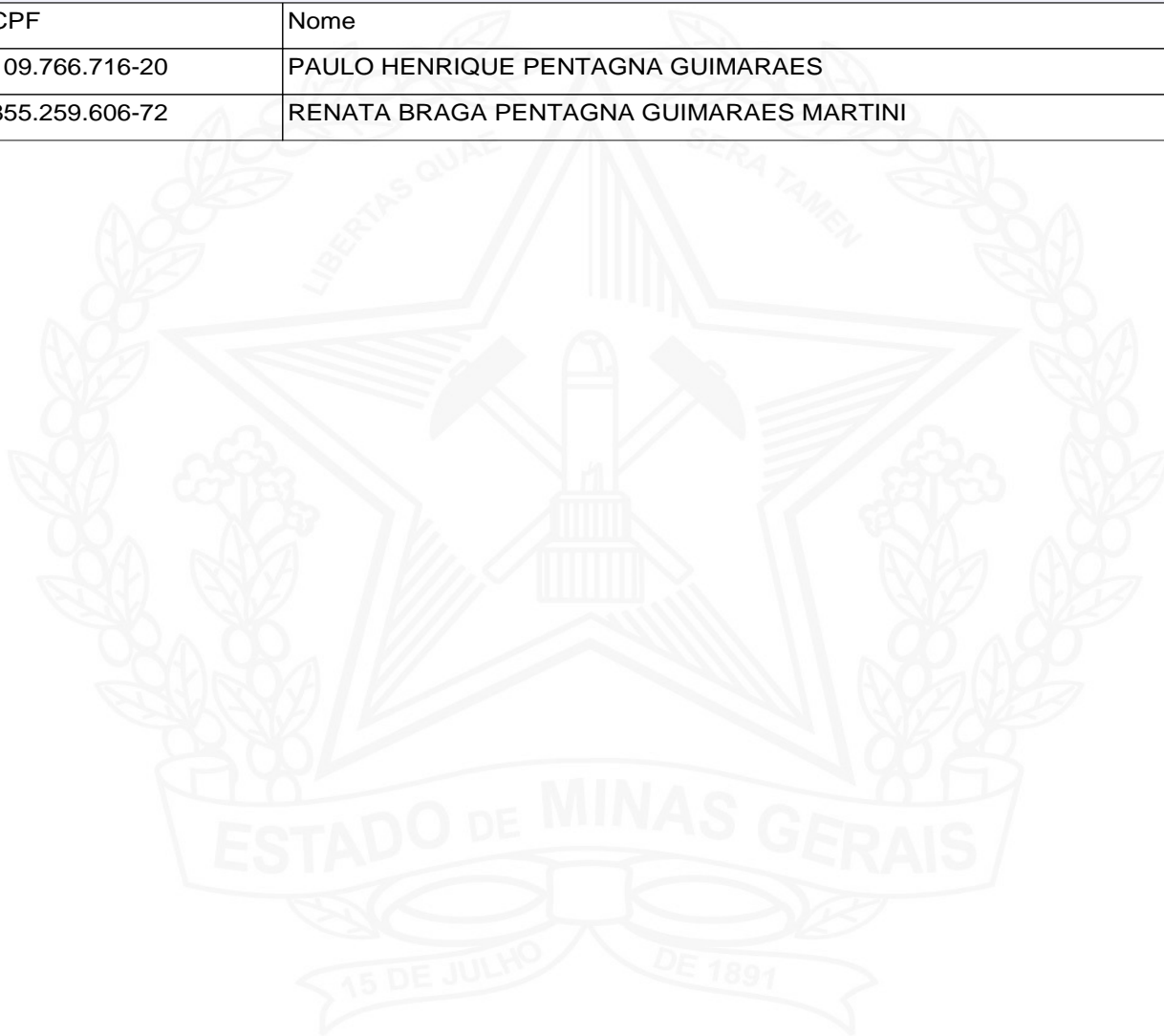
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/449.080-2	MGN2311472075	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.766.716-20	PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARAES
855.259.606-72	RENATA BRAGA PENTAGNA GUIMARAES MARTINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10714405 em 02/08/2023 da Empresa BLU PARTICIPACOES S.A., Nire 31300142418 e protocolo 234490802 - 01/08/2023. Autenticação: 48DB25F2642E2CD6F7F898AE54A59983B3F9683. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/449.080-2 e o código de segurança 7z00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/21

**ANEXO I (AGE DE 13/07/2023)****BLU PARTICIPAÇÕES S.A.****CNPJ Nº 33.540.462/0001-50****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, **BANCO BS2 S.A.**, sediado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, CNPJ nº 71.027.866/0001-34, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3130001011-2 (NIRE), representado por suas diretoras, **Juliana Braga Pentagna Guimarães**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-5.994.674, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 007.616.586-88, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; e, **Renata Braga Pentagna Guimarães Martini**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-4.040.554, expedida pela Polícia Civil/MG, inscrita no CPF nº 855.259.606-72, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, **SUBSCREVE** pelo preço de **RS0,41** (quarenta e um centavos) cada uma, **1.626.953** (um milhão seiscentas e vinte e seis mil novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da **BLU Participações S.A.**, CNPJ nº 33.540.462/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31300142418, decorrentes do aumento de capital subscrito e integralizado da referida sociedade, **de RS2.414.300,00** (dois milhões quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais) **para RS3.084.300,27** (três milhões oitenta e quatro mil trezentos reais e vinte e sete centavos), sendo o aumento de **RS 670.000,27** (seiscentos e setenta mil reais e vinte e sete centavos) representado pela emissão de **1.634.147** (um milhão seiscentas e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada nesta data.

A presente subscrição é integralizada em moeda corrente nacional pela importância de **RS667.050,73** (seiscentos e sessenta e sete mil cinquenta reais e setenta e três centavos), nesta data, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED), de conta corrente de titularidade do subscritor para a de nº 76288-1 da Blu Participações S.A., mantida na agência 0001 do Banco BS2 S.A. (código 218), valendo o respectivo documento fornecido pela instituição remetente como recibo e quitação da subscrição.

Belo Horizonte, MG, 13 de julho de 2023.

**Pelo subscritor Banco BS2 S.A.:**

DocuSigned by:



209B596C99C742D

**Juliana Braga Pentagna Guimarães**

DocuSigned by:



77DE697E723B490

**Renata Braga Pentagna Guimarães Martini**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/449.080-2	MGN2311472075	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10714405 em 02/08/2023 da Empresa BLU PARTICIPACOES S.A., Nire 31300142418 e protocolo 234490802 - 01/08/2023. Autenticação: 48DB25F2642E2CD6F7F898AE54A59983B3F9683. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/449.080-2 e o código de segurança 7z00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/21

**ANEXO II (AGE DE 13/07/2023)****BLU PARTICIPAÇÕES S.A.****CNPJ Nº 33.540.462/0001-50****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, **BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.**, sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, CNPJ nº 02.400.344/0001-13, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3130001295-6 (NIRE), representada por seus Diretores **Paulo Henrique Pentagna Guimarães**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-69.847, expedida pela SSP/MG, CPF nº 109.766.716-20, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; e, **Gabriel Pentagna Guimarães**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.238.699, expedida pela SSP/MG, CPF nº 589.195.976-34, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, **SUBSCREVE** pelo preço de **R\$0,41** (quarenta e um centavos) cada uma, **7.194** (sete mil cento e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da **BLU Participações S.A.**, CNPJ nº 33.540.462/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31300142418, decorrentes do aumento de capital subscrito e integralizado da referida sociedade, **de R\$2.414.300,00** (dois milhões quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais) **para R\$3.084.300,27** (três milhões oitenta e quatro mil trezentos reais e vinte e sete centavos), sendo o aumento de **R\$ 670.000,27** (seiscentos e setenta mil reais e vinte e sete centavos) representado pela emissão de **1.634.147** (um milhão seiscentas e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada nesta data.

A presente subscrição é integralizada em moeda corrente nacional pela importância de **R\$2.949,54** (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nesta data, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED), de conta corrente de titularidade da subscritora para a de nº 76288-1 da Blu Participações S.A., mantida na agência 0001 do Banco BS2 S.A. (código 218), valendo o respectivo documento fornecido pela instituição remetente como recibo e quitação da subscrição.

Belo Horizonte, MG, 13 de julho de 2023.

**Pela subscritora Bonsucesso Holding Financeira S.A.:**

<p>DocuSigned by:    <small>77A2A8CCCE244D8...</small></p> <p><b>Paulo Henrique Pentagna Guimarães</b></p>	<p>DocuSigned by:    <small>C9B993218C5C435...</small></p> <p><b>Gabriel Pentagna Guimarães</b></p>
---	---





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/449.080-2	MGN2311472075	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10714405 em 02/08/2023 da Empresa BLU PARTICIPACOES S.A., Nire 31300142418 e protocolo 234490802 - 01/08/2023. Autenticação: 48DB25F2642E2CD6F7F898AE54A59983B3F9683. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/449.080-2 e o código de segurança 7z00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/21

## ANEXO III (AGE DE 13/07/2023)

### BLU PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 33.540.462/0001-50

#### ESTATUTO SOCIAL

##### CAPÍTULO I

###### Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º - A **Blu Participações S.A.**, doravante também referida, simplificada, como **Sociedade**, é uma sociedade por ações de capital fechado e reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação de sua Diretoria, ser criados e extintos departamentos, escritórios, filiais ou agências em qualquer localidade do País. Também a simples mudança de endereço da sede social, quando no mesmo município do foro estatutário, poderá ser deliberada em reunião da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objetivo social é participação em outras sociedades empresárias.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

##### CAPÍTULO II

###### Do Capital e das Ações.

Art. 5º - O capital social, todo integralizado, é de R\$3.084.300,27 (três milhões oitenta e quatro mil trezentos reais e vinte e sete centavos), dividido em 4.048.447 (quatro milhões quarenta e oito mil quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º - Os acionistas da Sociedade terão direito de preferência para subscrição, no caso de aumento de capital mediante a subscrição de novas ações.

§ 3º - O prazo para o exercício do direito de preferência será fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento, em no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de anúncio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação, salvo quando a ela presentes todos acionistas, hipótese em que o prazo será contado a partir da data da realização da Assembleia.



Art. 6º - Além de inscritas no Livro de Registro em nome de seus titulares, as ações, depois de integralizadas, poderão ser representadas por certificados, que serão assinadas por dois Diretores ou por um Diretor e um procurador com poderes especiais.

Art. 7º - Não terão direito a voto as ações adquiridas pela própria Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria.

### CAPÍTULO III

#### Da Assembleia Geral

Art. 8º - A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na sede da Sociedade, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer diretor, ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa do Conselho Fiscal ou de acionistas, nos casos previstos na lei.

Art. 10 - A Assembleia Geral, ressalvado “quorum” especial exigido em lei, instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

§ 1º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei e no parágrafo seguinte.

§ 2º - É necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) das ações com direito a voto, para deliberação sobre as seguintes matérias:

- a) alterações estatutárias destinadas aumentar o capital social e modificar o número de membros da Diretoria;
- b) distribuição de dividendos em percentual diverso do previsto neste estatuto;
- c) aquisição e subsequente alienação de ações da própria Sociedade, ou a sua retirada de circulação;
- d) cisão da Sociedade, sua participação em atos de fusão e de incorporação, seja como fusionada, incorporadora ou como incorporada;
- e) emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações; e



f) aumento do capital social, mediante subscrição e integralização de ações novas.

Art. 11 - A Assembleia Geral será instalada e funcionará sob a presidência de um acionista, ou seu bastante procurador, designado pelos demais presentes, secretariado por outro acionista escolhido pelo presidente.

Parágrafo único - O prazo para a discussão das matérias submetidas à sua apreciação e o modo de votação serão decididos pela própria Assembleia Geral, ressalvadas as disposições especiais previstas na lei.

## CAPÍTULO IV

### Da Administração da Sociedade

Art. 12 - A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, para um período de 3 (três) anos de mandato, permitida a reeleição.

Parágrafo único - Os mandatos dos diretores terminam no mesmo dia e cada um deles permanecerá no respectivo cargo até a posse de seu sucessor, salvo motivo de força maior ou deliberação em contrário da Assembleia Geral.

Art. 13 - Poderá cada Diretor, isoladamente, representar a Sociedade em juízo e junto a repartições públicas, e praticar os demais atos rotineiros de administração, não especificados no artigo 14.

Art. 14 - Exigirão assinaturas conjuntas de dois Diretores os atos praticados em nome da Sociedade, relativos a:

- a) aquisição, alienação e instituição de ônus reais sobre bens imóveis e ações ou cotas de capital de sociedades coligadas ou controladas;
- b) sua representação em assembleias gerais de acionistas e reuniões ou assembleias gerais quotistas, em contratos sociais e alterações contratuais de sociedades das quais ela participe ou venha a participar, exceto se não houver subscrição de ações ou quotas novas, caso em que bastará a assinatura de um diretor;
- c) contratação de locação, comodato, mútuo e financiamento;
- d) transigência, acordos, renúncia ou desistência de direitos e assunção de compromissos, em juízo ou fora dele;
- e) emissão e aceito de títulos cambiais, assim como o seu aval para fins de desconto em favor da Sociedade;
- f) movimentação de contas correntes bancárias, com emissão de cheques e outros documentos que se fizerem necessários;



- g) venda de bens móveis e de ações e quotas de outras Sociedades que não sejam suas coligadas nem controladas;
- h) concessão de fiança ou aval em benefício de Sociedades coligadas ou controladas, vedados semelhantes atos de liberalidade a favor de pessoas ou entidades que não ostentem tais condições, a não ser mediante expressa autorização da Assembleia Geral, deliberada por detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

Art. 15 - Nos limites de suas atribuições, definidas nos artigos 13 e 14, poderão os Diretores constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos ou operações que poderão praticar e o prazo de vigência do mandato que, sendo para fins judiciais, poderá ser indeterminado.

## CAPÍTULO V

### Do Conselho Fiscal

Art. 16 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as funções e atribuições previstas na lei, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos a vigorar até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à eleição.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em seus impedimentos, faltas ou no caso de vaga do respectivo cargo, pelo suplente, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso.

§ 2º - O Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, pelo que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das que não gozam desse direito, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

§ 3º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

§ 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado, ao menos, o limite mínimo previsto na lei.

## CAPÍTULO VI

### Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Resultados e sua Destinação

Art. 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por lei.



§ 1º - Não obstante anuidade do exercício social, poderão ser levantados balanços intermediários em periodicidade mensal, trimestral ou semestral, com elaboração das demonstrações financeiras previstas na lei.

§ 2º - Ao lucro líquido apurado em balanço, após a compensação de eventuais prejuízos e a formação das provisões para o pagamento dos tributos sobre ele incidentes, será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) serão creditados ao Fundo de Reserva Legal, até que perfaçam 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, permitida a imputação a eles dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio; c) o saldo apurado será destinado, total ou parcialmente, à formação da Reserva para Aumento de Capital, cuja escrituração será feita em subtítulo próprio da conta “Reservas Estatutárias”.

§ 3º - À reserva referida na letra “c” do § 2º serão aplicadas as seguintes regras: a) será destinada, precipuamente, ao aumento do capital social, assegurando, assim, o contínuo crescimento da Sociedade; b) seu saldo não excederá a 80% (oitenta por cento) desse capital social; c) por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser, total ou parcialmente, distribuída como dividendo extraordinário, ou utilizada para compensar prejuízos.

§ 4º - Sem prejuízo do disposto na letra “c” do § 2º, no exercício em que o montante do dividendo previsto na letra “b” do mesmo parágrafo ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido nele apurado, opcionalmente, poderá a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§ 5º - Havendo unanimidade entre os acionistas presentes, a Assembleia Geral poderá decidir pela distribuição de dividendos em percentual inferior ao estabelecido na alínea “b” do §2º, ou mesmo pela retenção de todo o lucro do período, observadas as condições fixadas na lei.

Art. 18 - Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data em que forem declarados, salvo se outro for fixado pela Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social.

Parágrafo único - Os dividendos não reclamados prescreverão no prazo da lei.

## CAPÍTULO VII

### Acordo de Acionistas

Art. 19 – Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404, qualquer acordo de acionistas que estabeleça condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Sociedade e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Sociedade e pelos acionistas signatários.



Art. 20 – As obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo sejam averbados nos livros de registro de ações da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Finais

Art. 21 - No caso de liquidação da Sociedade, competirá à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período, se pedido pelos acionistas, na forma deste estatuto, bem como estabelecer o modo pelo qual far-se-á a liquidação.

Art. 22 - Os casos não previstos neste estatuto serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Renata Braga Pentagna Guimarães Martini  
Presidente da Mesa

Paulo Henrique Pentagna Guimarães  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/449.080-2	MGN2311472075	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 849442, expedida em 18/04/2014, inscrito no CPF nº 012.422.806-26, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Boletim Banco - 1 página(s)
2. Boletim BHF - 1 página(s)
3. Estatuto - 6 página(s)
4. CRC - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 28 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10714405 em 02/08/2023 da Empresa BLU PARTICIPACOES S.A., Nire 31300142418 e protocolo 234490802 - 01/08/2023. Autenticação: 48DB25F2642E2CD6F7F898AE54A59983B3F9683. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/449.080-2 e o código de segurança 7z00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BLU PARTICIPACOES S.A., de NIRE 3130014241-8 e protocolado sob o número 23/449.080-2 em 01/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10714405, em 02/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.616.586-88	JULIANA BRAGA PENTAGNA GUIMARAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.259.606-72	RENATA BRAGA PENTAGNA GUIMARAES MARTINI
109.766.716-20	PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARAES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/449.080-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA

Belo Horizonte. quarta-feira, 02 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2023, às 16:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/449.080-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10714405 em 02/08/2023 da Empresa BLU PARTICIPACOES S.A., Nire 31300142418 e protocolo 234490802 - 01/08/2023. Autenticação: 48DB25F2642E2CD6F7F898AE54A59983B3F9683. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/449.080-2 e o código de segurança 7z00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/21



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10714405 em 02/08/2023 da Empresa BLU PARTICIPACOES S.A., Nire 31300142418 e protocolo 234490802 - 01/08/2023. Autenticação: 48DB25F2642E2CD6F7F898AE54A59983B3F9683. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/449.080-2 e o código de segurança 7z00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL